

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

123/2026

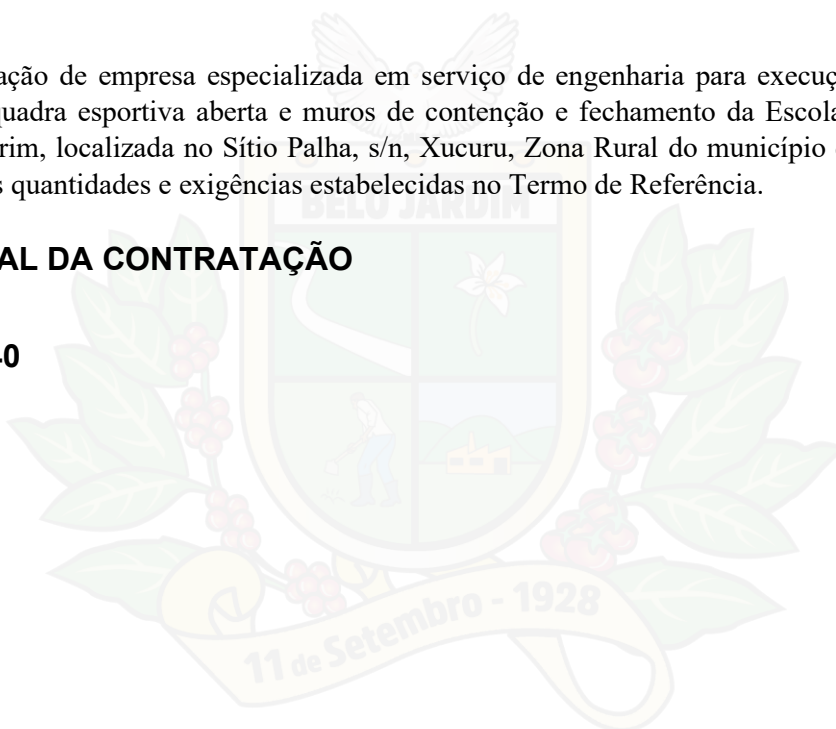
CONTRATANTE (UASG)
982333

OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução do projeto de construção da quadra esportiva aberta e muros de contenção e fechamento da Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim, localizada no Sítio Palha, s/n, Xucuru, Zona Rural do município de Belo Jardim – PE, conforme as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 837.438,40



Estudo Técnico Preliminar 123/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 123/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida contratação é necessária para a Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução do projeto de construção da quadra esportiva aberta e muros de contenção e fechamento da Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim, localizada no Sítio Palha, s/n, Xucuru, Zona Rural do município de Belo Jardim – PE.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à construção da quadra esportiva aberta (21,60 x 13,50 m), contemplando a execução de muros de contenção e muro de fechamento, na Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim, localizada no Sítio Palha – Distrito Xucuru, Zona Rural do Município de Belo Jardim – PE.

3. Problema identificado

A construção da quadra esportiva aberta (**21,60 x 13,50 m**) com muros de contenção e fechamento na Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim representa uma intervenção estratégica para o fortalecimento da infraestrutura educacional do Município de Belo Jardim – PE, especialmente no contexto da Educação do Campo, considerando as particularidades da comunidade do Sítio Palha, Distrito de Xucuru. A unidade escolar atende estudantes da zona rural, em um território onde a escola exerce papel que ultrapassa sua função pedagógica, constituindo-se como espaço de formação cidadã, integração comunitária, desenvolvimento cultural e promoção da inclusão social. A região de Xucuru concentra expressivo número de escolas do campo da rede municipal, evidenciando sua relevância para a política pública de educação rural do município.

Atualmente, a Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim não dispõe de infraestrutura esportiva adequada para o desenvolvimento regular das aulas de Educação Física, atividades recreativas, práticas esportivas, eventos escolares, ações culturais e projetos de convivência promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia. Embora a escola seja reconhecida como importante referência educacional na região de Xucuru, inclusive atendendo modalidades como Educação de Jovens e Adultos (EJA), a inexistência de um espaço apropriado limita significativamente o desenvolvimento das práticas pedagógicas previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, obrigando professores e estudantes a utilizarem áreas improvisadas, sem condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto.

Sob a perspectiva pedagógica, a Educação Física constitui componente curricular obrigatório da Educação Básica e desempenha papel fundamental no desenvolvimento integral dos estudantes, estimulando competências relacionadas à coordenação motora, saúde física, equilíbrio emocional, socialização, cooperação, disciplina, resolução de conflitos, trabalho em equipe e respeito às diferenças. Em escolas do campo, onde muitas vezes há reduzida oferta de equipamentos públicos destinados ao esporte, lazer e cultura, a implantação de uma quadra esportiva amplia significativamente as possibilidades metodológicas dos docentes, permitindo o desenvolvimento de práticas interdisciplinares, projetos esportivos, festivais culturais, jogos escolares, atividades de educação ambiental, feiras pedagógicas e demais ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da permanência dos alunos na escola.

Além do atendimento às demandas educacionais, a implantação da quadra esportiva proporcionará um ambiente seguro, funcional e permanente para utilização por toda a comunidade escolar, sendo composta por piso esportivo em concreto armado de elevada resistência, arquibancada, sistema de drenagem superficial e pluvial, iluminação esportiva, equipamentos para modalidades esportivas, rede de proteção, passeios acessíveis, muro de fechamento e demais elementos previstos nos projetos executivos. A solução adotada foi dimensionada observando critérios de desempenho estrutural, durabilidade, segurança, acessibilidade e facilidade de manutenção, garantindo a adequada utilização do equipamento durante toda sua vida útil. O empreendimento também contempla a execução de muros de contenção, indispensáveis em razão das características topográficas do terreno, assegurando estabilidade geotécnica, proteção contra processos erosivos e segurança das futuras instalações.

Sob o aspecto social, a intervenção assume importância ainda maior em razão das características do Distrito de Xucuru e da comunidade do Sítio Palha, localidades que preservam fortes tradições culturais, religiosas e comunitárias, nas quais a

escola constitui um dos principais equipamentos públicos disponíveis à população. A implantação da quadra permitirá que o espaço escolar seja utilizado não apenas para atividades educacionais, mas também para eventos comunitários, apresentações culturais, encontros esportivos, ações de promoção da saúde, programas sociais e atividades desenvolvidas em parceria com as diversas secretarias municipais, fortalecendo os vínculos entre o poder público e a população rural e ampliando o acesso da comunidade a espaços públicos qualificados. A própria Escola Luiz Pereira de Amorim já recebe projetos culturais promovidos pelo Município, demonstrando sua relevância como polo educacional e comunitário do Sítio Palha.

Sob a ótica da gestão pública, a contratação mostra-se plenamente alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que promove investimento permanente na valorização do patrimônio público educacional, reduz desigualdades entre as escolas urbanas e rurais, amplia a qualidade da infraestrutura escolar e fortalece as políticas municipais de educação, esporte, lazer e inclusão social. A obra contribuirá diretamente para a melhoria dos indicadores educacionais, para a permanência dos estudantes na escola e para a oferta de um ambiente mais adequado ao desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos alunos, atendendo às necessidades atuais e futuras da comunidade escolar da Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim.

4. Necessidade:

A construção da quadra esportiva aberta com muros de contenção e fechamento na Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim representa uma intervenção estratégica para o fortalecimento da infraestrutura educacional do Município de Belo Jardim – PE, especialmente no contexto da Educação do Campo, considerando as particularidades da comunidade do Sítio Palha, Distrito de Xucuru. A unidade escolar atende estudantes da zona rural, em um território onde a escola exerce papel que ultrapassa sua função pedagógica, constituindo-se como espaço de formação cidadã, integração comunitária, desenvolvimento cultural e promoção da inclusão social. A região de Xucuru concentra expressivo número de escolas do campo da rede municipal, evidenciando sua relevância para a política pública de educação rural do município.

Atualmente, a Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim não dispõe de infraestrutura esportiva adequada para o desenvolvimento regular das aulas de Educação Física, atividades recreativas, práticas esportivas, eventos escolares, ações culturais e projetos de convivência promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia. Embora a escola seja reconhecida como importante referência educacional na região de Xucuru, inclusive atendendo modalidades como Educação de Jovens e Adultos (EJA), a inexistência de um espaço apropriado limita significativamente o desenvolvimento das práticas pedagógicas previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, obrigando professores e estudantes a utilizarem áreas improvisadas, sem condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto.

Sob a perspectiva pedagógica, a Educação Física constitui componente curricular obrigatório da Educação Básica e desempenha papel fundamental no desenvolvimento integral dos estudantes, estimulando competências relacionadas à coordenação motora, saúde física, equilíbrio emocional, socialização, cooperação, disciplina, resolução de conflitos, trabalho em equipe e respeito às

diferenças. Em escolas do campo, onde muitas vezes há reduzida oferta de equipamentos públicos destinados ao esporte, lazer e cultura, a implantação de uma quadra esportiva amplia significativamente as possibilidades metodológicas dos docentes, permitindo o desenvolvimento de práticas interdisciplinares, projetos esportivos, festivais culturais, jogos escolares, atividades de educação ambiental, feiras pedagógicas e demais ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da permanência dos alunos na escola.

Além do atendimento às demandas educacionais, a implantação da quadra esportiva proporcionará um ambiente seguro, funcional e permanente para utilização por toda a comunidade escolar, sendo composta por piso esportivo em concreto armado de elevada resistência, arquibancada, sistema de drenagem superficial e pluvial, iluminação esportiva, equipamentos para modalidades esportivas, rede de proteção, passeios acessíveis, muro de fechamento e demais elementos previstos nos projetos executivos. A solução adotada foi dimensionada observando critérios de desempenho estrutural, durabilidade, segurança, acessibilidade e facilidade de manutenção, garantindo a adequada utilização do equipamento durante toda sua vida útil. O empreendimento também contempla a execução de muros de contenção, indispensáveis em razão das características topográficas do terreno, assegurando estabilidade geotécnica, proteção contra processos erosivos e segurança das futuras instalações.

Sob o aspecto social, a intervenção assume importância ainda maior em razão das características do Distrito de Xucuru e da comunidade do Sítio Palha, localidades que preservam fortes tradições culturais, religiosas e comunitárias, nas quais a escola constitui um dos principais equipamentos públicos disponíveis à população. A implantação da quadra permitirá que o espaço escolar seja utilizado não apenas para atividades educacionais, mas também para eventos comunitários, apresentações culturais, encontros esportivos, ações de promoção da saúde, programas sociais e atividades desenvolvidas em parceria com as diversas secretarias municipais, fortalecendo os vínculos entre o poder público e a população rural e ampliando o acesso da comunidade a espaços públicos qualificados. A própria Escola Luiz Pereira de Amorim já recebe projetos culturais promovidos pelo Município, demonstrando sua relevância como polo educacional e comunitário do Sítio Palha.

Sob a ótica da gestão pública, a contratação mostra-se plenamente alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que promove investimento permanente na valorização do patrimônio público educacional, reduz desigualdades entre as escolas urbanas e rurais, amplia a qualidade da infraestrutura escolar e fortalece as políticas municipais de educação, esporte, lazer e inclusão social. A obra contribuirá diretamente para a melhoria dos indicadores educacionais, para a permanência dos estudantes na escola e para a oferta de um ambiente mais adequado ao desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos alunos, atendendo às necessidades atuais e futuras da comunidade escolar da Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim.

5. Plano de Contratação Anual:

5.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

6. Área requisitante

6.1 Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia.

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda.
2. As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou “Fabricante Original do Equipamento”)
3. Seguindo o entendimento do TCU de que “*é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração*” (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.
4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.
5. Critérios de sustentabilidade:
 - 5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - 5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como

água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.5 Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

5.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) e Participantes (UGP), se houver.

8. Levantamento de Mercado

1. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

2. Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções	
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X)	NAO ()
Adesão de Ata SRP	SIM ()	NAO (X)
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ()	NAO (X)
Convênios ou parcerias	SIM ()	NAO (X)

9. Descrição da solução como um todo

9.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

9.2 Bens que compõe a solução:

9.2.1 Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução do projeto de construção da quadra esportiva aberta e muros de contenção e fechamento da Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim, localizada no Sítio Palha, s/n, Xucuru, Zona Rural do município de Belo Jardim – PE.

9.3 Serviços que compõem a solução

9.3.1 Não é o caso.

9.4 Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura física da Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim, localizada no Sítio Palha, Distrito de Xucuru, Zona Rural do Município de Belo Jardim – PE, mediante a construção de uma Quadra Esportiva Aberta com Muros de Contenção e Fechamento, destinada ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, recreativas, culturais e de integração comunitária. A intervenção busca suprir a inexistência de espaço adequado para a realização dessas atividades, promovendo melhores condições de ensino, segurança, acessibilidade e qualidade do ambiente escolar, em consonância com as diretrizes da política municipal de educação e com os princípios da eficiência e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Atualmente, a unidade escolar não dispõe de equipamento esportivo compatível com as necessidades de seu planejamento pedagógico, o que limita a realização das aulas de Educação Física, projetos esportivos, atividades recreativas, eventos escolares e ações de convivência desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia. Essa deficiência compromete o desenvolvimento de metodologias de ensino mais diversificadas, restringe a promoção da cultura corporal do movimento e reduz as oportunidades de desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional dos estudantes, realidade ainda mais sensível em uma comunidade rural onde há reduzida oferta de equipamentos públicos destinados ao esporte, lazer e convivência social.

A implantação da quadra esportiva permitirá que a escola desenvolva de forma adequada as competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oferecendo ambiente apropriado para práticas esportivas, atividades interdisciplinares, competições estudantis, apresentações culturais, projetos de promoção da saúde, ações de inclusão social e eventos institucionais. Além de favorecer o processo de ensino-aprendizagem, a nova infraestrutura contribuirá para o fortalecimento de valores como disciplina, cooperação, respeito às diferenças, protagonismo estudantil e trabalho em equipe, ampliando as oportunidades de formação integral dos alunos.

Sob o aspecto técnico, a solução contempla a implantação de infraestrutura completa, composta por piso esportivo em concreto armado, arquibancada, estrutura metálica, sistemas de drenagem superficial e de águas pluviais, instalações elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), sistema de proteção contra incêndio, equipamentos esportivos, rede de proteção, passeios acessíveis, meio-fio, pintura e demais elementos previstos nos projetos executivos. Em razão das características topográficas do terreno destinado à implantação da obra, torna-se igualmente indispensável a execução de muros de contenção em pedra argamassada, destinados à

estabilização dos taludes existentes, contenção dos maciços de terra, prevenção de processos erosivos e garantia da estabilidade geotécnica da plataforma onde será implantada a quadra. Complementarmente, será executado muro de fechamento, responsável pela ampliação do perímetro da unidade escolar, proporcionando maior segurança patrimonial, controle de acesso e integração da nova estrutura ao conjunto arquitetônico da escola, conforme definido no memorial descritivo e nos projetos executivos.

A execução da obra representa, ainda, importante investimento na valorização da infraestrutura pública municipal, utilizando soluções construtivas compatíveis com as normas técnicas vigentes, materiais de elevada durabilidade e sistemas que proporcionam maior desempenho estrutural, reduzindo custos futuros de manutenção e aumentando a vida útil do empreendimento. A adequada implantação dos sistemas de drenagem, contenção e urbanização garantirá maior segurança aos usuários, preservação do patrimônio público e melhores condições de utilização do equipamento durante todo o seu ciclo de vida.

Sob a perspectiva social, a construção da quadra esportiva beneficiará não apenas os estudantes da Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim, mas também os moradores do Sítio Palha, Distrito de Xucuru e comunidades rurais adjacentes. Em razão da limitada disponibilidade de espaços públicos destinados ao esporte, lazer e convivência comunitária, o novo equipamento poderá ser utilizado para realização de eventos esportivos, atividades culturais, campanhas educativas, projetos sociais, reuniões comunitárias e demais iniciativas promovidas pelo Poder Público, fortalecendo os vínculos entre escola e comunidade e ampliando o acesso da população rural a equipamentos públicos de qualidade.

Diante do exposto, a contratação mostra-se plenamente necessária e compatível com o interesse público, por proporcionar infraestrutura esportiva adequada às necessidades da comunidade escolar, garantir condições técnicas seguras para implantação da obra em terreno com desníveis naturais, valorizar o patrimônio público municipal e fortalecer as políticas públicas de educação, esporte, lazer e inclusão social. Trata-se de investimento permanente que contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino, para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a ampliação da oferta de espaços públicos destinados à convivência e ao desenvolvimento social da população rural de Belo Jardim, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Estimativa das quantidades.

10.1 Conforme o Documento de Formalização de Demanda, segue o detalhamento apresentado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução do projeto de Construção da Quadra Esportiva Aberta e Muros de Contenção e Fechamento da Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim, localizada no Sítio Palha, s/n, Xucuru, Zona Rural do município de Belo Jardim – PE.	SV	1	R\$ 837.438,40	R\$ 837.438,40

11 Estimativa do Valor da Contratação

11.1 O valor total da contratação está estimado em **R\$ 837.438,40**

11.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Ou

11.3 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, os objetos contemplados por este **ETP não será parcelada**, tendo em vista, a economia de escala, redução dos custos e maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor.

12.2 Esta solução está amparada pelo Art. 40, da Lei nº 14.133/21.

12.3 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com

relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12.4 Não haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1 As contratações decorrentes deste processo serão seguidas de novas licitações que contemplaram itens de diferentes segmentos dentro do setor de Educação.

13.2 Contratação de empresa especializada em serviço engenharia para execução do projeto de construção da quadra esportiva aberta e muros de contenção e fechamento da Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim, localizada no Sítio Palha, s/n, Xucuru, Zona Rural do município de Belo Jardim – PE.

13.3 O presente ETP versará especificamente sobre a Contratação de empresa especializada em serviço engenharia para execução do projeto de construção da quadra esportiva aberta e muros de contenção e fechamento da Escola Municipal Luiz Pereira de Amorim, localizada no Sítio Palha, s/n, Xucuru, Zona Rural do município de Belo Jardim – PE.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

14.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

15 Resultados Pretendidos

15.1 Atender população do Município de Belo Jardim-PE;

15.2 Manutenção dos padrões exigidos e almejados.

15.3 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística.

16. Providências a serem adotadas

16.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações

elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

18. Declaração de Viabilidade

18.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19. Justificativa da Viabilidade

19.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

20. Responsáveis:

Belo Jardim -PE, em 30 de julho de 2026

Laís de Souza Lima
Fiscal de Obras

Auzenita Maria de Souza
Secretária Executiva de Finanças e Administração

Renato Duarte Gomes
Secretário de Educação do Município de Belo Jardim